

# INVERDADES SOBRE A ZFM

POR THIAGO MANCINI MILANESE

**Não deixe o senso comum enganar você. A ZFM não é inimiga do desenvolvimento. As empresas da região são responsáveis por impulsionar uma parcela significativa da economia, fabricando produtos importantes que utilizamos diariamente em nossas vidas.**

Conheça, aqui, algumas inverdades que são divulgadas sobre o modelo:

## As empresas da ZFM apenas montam produtos

Isso não é verdade! A montagem de produtos na Zona Franca de Manaus não permite a fruição dos benefícios oferecidos pelo modelo.

As empresas da região devem submeter-se ao denominado PPB – processo produtivo básico para que tenham acesso aos benefícios oferecidos pela ZFM.

O PPB indica as etapas mínimas de produção que cada

empresa deverá realizar na Zona Franca de Manaus para fabricar determinado produto.

Cada PPB é editado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

Isso significa que a fruição dos benefícios da ZFM fica condicionada ao efetivo cumprimento das etapas mínimas de industrialização previstas no PPB, não sendo permitida a mera montagem de produtos.

## As empresas da ZFM fabricam apenas produtos obsoletos

As empresas beneficiadas com o modelo da ZFM são responsáveis pela fabricação de diversos produtos que utilizamos diariamente.

Trata-se de um moderno polo de fabricação de:

- Motocicletas;

- Computadores;
- Aparelhos celulares;
- Tablets;
- Aparelhos de ar condicionado;
- Bicicletas;
- Bicicletas elétricas;
- Peças para a indústria automotivas;
- Aparelhos de televisão.



**THIAGO MANCINI MILANESE**

Advogado e sócio do GRM Advogados, especialista em Direito Tributário pela FGV - Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, membro do Instituto Brasileiro de Direito Tributário.